CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/85

MODIFICA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 24/81.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 24/81, passa a ter a seguinte Redação:

Art. 2º - Ao expediente com caráter de urgência, quando requerido por qualquer Vereador, ou a critério da Presidência, não se aplica às disposições do artigo anterior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 23 DE ABRIL DE 1985.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

-Presidente da Câmara-